

Publique-se. Cumpra-se.

Recife-PE, 16 de junho de 2021

Desembargador Fernando Cerqueira Norberto dos Santos

Presidente

ANEXO ÚNICO

MATRÍCULA – NOME – CARGO – MODALIDADE TELETRABALHO – HORÁRIO DE TRABALHO (HORÁRIO DE BRASÍLIA) - LOCAL - INÍCIO TELETRABALHO – PERÍODO

1781634 - AILTON DA SILVA BARBOSA - AUXILIAR JUDICIARIO - PJI - INTEGRAL - DE 13H ÀS 19H - EM RECIFE - A PARTIR DE 01/07/2021 - POR 12 MESES.

PODER JUDICIÁRIO ESTADO DE PERNAMBUCO

INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA TJPE Nº 08/2021, de 16 de junho de 2021

EMENTA: Dispõe sobre o protocolamento e a tramitação eletrônica das reclamações pré-processuais dirigidas às unidades vinculadas ao Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos (NUPEMEC), do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco (TJPE), no Sistema Processo Judicial Eletrônico (PJE).

O Presidente do Tribunal de Justiça de Pernambuco e o Coordenador Geral do Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos (Nupemec) do Tribunal de Justiça de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO que os Centros Judiciários de Solução de Conflitos e Cidadania (Cejuscs), as Casas de Justiça e Cidadania, o Proendividados e as Câmaras Privadas de Conciliação e Mediação atendem e orientam os cidadãos sobre os seus direitos, deveres e garantias, promovendo, ainda, a solução consensual de conflitos nos quais a lei admita acordo ou transação, conforme preceitua o disposto no art. 9º, Incisos I, II e III e art. 19 da Resolução nº 410 de 2018 deste Tribunal de Justiça;

CONSIDERANDO que a unificação na plataforma PJE, dos procedimentos pré-processuais, no âmbito das unidades vinculadas ao Nupemec, é providência que contribuirá significativamente para (i) tornar os autos disponíveis simultânea e permanentemente para todos os sujeitos do procedimento (ii) eliminar inúmeras tarefas manuais; (iii) eliminar problemas com transporte e extravio de autos, (iv) unificar procedimentos internos, (v) racionalizar e economizar os recursos orçamentários, (vi) disponibilizar espaços físicos de armazenamento e ampliar espaços de trabalho, (vii) agilizar o atendimento às partes e advogados; e para (viii) facilitar a localização dos autos;

RESOLVEM:

Art. 1º A partir de 07 de julho de 2021, as reclamações pré-processuais dirigidas as unidades indicadas no anexo único e àquelas que venham a ser vinculadas ao Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos (Nupemec), do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco (TJPE), serão protocoladas e tramitarão, eletronicamente, no Sistema de Processo Judicial Eletrônico (PJE).

Art. 2º O protocolamento referido no artigo anterior será realizado pelo servidor responsável mediante seleção da opção “Novo Processo” e da classe processual “Reclamação Pré-Processual (código 11875)”.

§1º Para os fins previstos nesta instrução normativa, será disponibilizada no Sistema PJe a classe Reclamação Pré-Processual (código 11875).

§2º Após o protocolamento, o servidor deverá:

I - agendar audiência de conciliação;

II – realizar, no dia agendado, a audiência no sistema PJe;

III - inserir o resultado da audiência no procedimento eletrônico;

IV - havendo acordo, alterar a classe processual para Homologação da Transação Extrajudicial (código 12374), e realizar o **upload** do termo de acordo digitalizado e dos demais documentos necessários à homologação judicial.

Art. 3º Esta Instrução Normativa Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 16 de junho de 2021.

Desembargador Fernando Cerqueira Norberto dos Santos

Presidente

Desembargador Erik de Sousa Dantas Simões

Coordenador Geral do NUPEMEC

Anexo Único

UNIDADES NUPEMEC
Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania do Recife
Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania de Abreu e Lima
Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania de Afogados da Ingazeira
Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania de Araripina
Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania de Arcoverde
Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania de Bezerros
Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania de Cabo de Santo Agostinho
Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania de Camaragibe
Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania de Caruaru
Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania de Garanhuns
Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania de Goiana
Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania de Gravata
Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania de Jaboatão dos Guararapes
Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania de Limoeiro
Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania de Olinda
Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania de Paulista
Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania de Pesqueira
Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania de Petrolina
Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania de Salgueiro
Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania de Santa Cruz do Capibaribe
Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania de São Lourenço da Mata
Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania de Serra Talhada
Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania de Vitória de Santo Antão
Seção de Tratamento de Consumidores Superendividados
Casa de Justiça e Cidadania – Unidade Coque
Casa de Justiça e Cidadania – Unidade Bongü

PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DE PERNAMBUCO
TRINUBAL DE JUSTIÇA